



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 493  
31 de julho de 2024

### RESOLUÇÃO 493

#### UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideú 1980, artigo 38 inciso m) e o artigo 24 da Resolução 488 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de avançar em atividades cuja realização ficou sujeita à disponibilidade do uso do Fundo de Capital de Giro no Programa de Atividades da Associação para o ano 2024,

LEVANDO EM CONTA que a Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais analisou as atividades e itens sujeitos à utilização do Fundo de Capital de Giro, determinando a pertinência de financiar a Reunião de Negociação de um Acordo de Alcance Parcial para a eliminação de Barreiras Técnicas ao Comércio de Produtos Cosméticos,

#### RESOLVE:

Autorizar à Secretaria-Geral a utilização do Fundo de Capital de Giro pela quantia de US\$ 17.650 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta dólares estadunidenses) para reforçar o Subitem 2.7 – Participação de Funcionários Governamentais em Reuniões para financiar somente a participação presencial dos países negociadores (Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Peru e Venezuela) na Reunião de Negociação de um Acordo de Alcance Parcial para a eliminação de Barreiras Técnicas ao Comércio de Produtos Cosméticos.

---